



Apostilamento n.º 2º TAP - Retificação/2025

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º XXX/XXXX-SES/DF

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 052304/2024 - SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO REGULAR DE INSUMO(S) À SAÚDE PERTENCENTE(S) AO(S) GRUPO: 09.B.05.X ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, lote D, 1^º e 2^º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 20 de fevereiro de 2025, publicado na Edição Extra n.º 16-A, de 20 de fevereiro de 2025, pág. 1, e a empresa **FARMA VISION IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 09.058.502/0001-48 denominada CONTRATADA, com sede Rua Sargas, n.º 33 Condomínio Empresarial Raposo Park, anexo à Avenida Benedito Isaac Pires, n.º 600 Bairro Maranhão, Município de Cotia/ SP, CEP: 06716-835, e-mail: juridico1@farmavision.com.br / grupolicitacao@farmavision.com.br, telefone: (11) 4148-9319, neste ato representado por **SHRESHTH BHATIA**, portador do RNR 942-Q e inscrito no CPF n.º XXX.XXX.058-XX, detém entre si justo e avençado e celebraram por força do presente instrumento, conforme processo SEI n.º 00060-00351447/2024-14, o Segundo Apostilamento ao Contrato n.º 052304/2024 - SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**, do Contrato Administrativo n.º 052304/2024 (152894358), conforme o Despacho 174304034 e Memorando n.º 705 (SEI n.º 171351204), passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

5.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 2.504.135,40 (dois milhões, quinhentos e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
8	10267	268236	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpidez da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipamento e deve apresentar boa conectividade com o equipamento, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	904.020	R\$ 6,8000	R\$ 2.504.135,40	
VALOR DO CONTRATO				R\$ 2.504.135,40				

5.2. DO REAJUSTE

5.2.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/06/2024.

5.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.3. Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

5.2.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

Leia-se:

5.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 2.504.135,40 (dois milhões, quinhentos e quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, em procedência ao Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
8	10267	268236	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpidez da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipamento e deve apresentar boa conectividade com o equipamento, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	904.020	R\$ 2,77	R\$ 2.504.135,40	
VALOR DO CONTRATO				R\$ 2.504.135,40				

5.2. DO REAJUSTE

5.2.1 O reajuste será promovido automaticamente, caso tenha decorrido prazo superior de um ano contado da data do orçamento estimado, em 29/11/2023, pela utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

5.2.2. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajuste venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor;

5.2.3 A atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento corresponderá aos índices oficiais vigentes e somente terá cabimento após o regular processamento da liquidação da despesa;

5.2.4 O reajuste será realizado por apostilamento."

3. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo de Apostilamento terá validade a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo de Apostilamento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR -
Matr.1723901-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal, em 08/10/2025, às
18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário
Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador=183960123](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=183960123) código CRC= 5338DEFA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

00060-00351447/2024-14

Doc. SEI/GDF 183960123